



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.230, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN, anualmente, o ultimo sábado de novembro o Dia do Evangélico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o ultimo sábado de novembro de cada ano como o DIA DO EVANGÉLICO.

Parágrafo Único. As comemorações, festividades e solenidades, serão realizadas, anualmente, sempre no ultimo sábado de novembro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2010.
189º da Independência e 122º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

GISELE APARECIDA DANTAS MOURA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania